PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2024.

Ofício nº 7241/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 287/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 287/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 730/2024-GP, de 18 de junho de 2024, dessa Casa de Leis, sobre o terreno localizado na Rua Laila Osman, remetemos a manifestação do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, por meio do Ofício nº 825, de 4 de julho de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza **- Secretário Municipal de Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro **- Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28b4-9d32-42e8-ac60-6e3879bd4db6.

FOZHABITA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

Oficio nº 825/24 – FOZHABITA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°287/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Ilustríssimo

Secretário Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento n°287/2024 da Câmara de Vereadores.

Prezada,

O **Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA**, por seu representante legal, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, em momento este que se faz oportuno, apresentar as informações solicitadas no Requerimento n°287/2024 da Câmara de Vereadores referente ao Terreno na Laila Osman.

1 – O que será feito e qual a previsão de término das obras municipais nesse terreno?

Resposta: Conforme estabelecido na Lei n°5.349 de 21 de dezembro de 2023, aprovada por esta Casa de Leis, o referido terreno foi doado ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial com a finalidade específica de construção de empreendimento habitacional de interesse social para atender 196 famílias. Não é possível, neste momento, precisar o prazo para o término das obras, visto que a empresa vencedora do chamamento público ainda está em fase de aprovação dos projetos.

2 – Qual o cronograma dessa intervenção?

Resposta: A resposta a este questionamento resta prejudicada pois como relatado no item anterior ainda está em fase de aprovação dos projetos.

3 – Já foi realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – para as obras executadas?

Este documento foi assinado eletronicamente por ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28b7-9d32-4208-8960-6e3879b04d16.

Resposta: O EIV será apresentado pela empresa vencedora do chamamento público no momento adequado durante a fase de aprovação dos projetos.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Elaine Ribeiro de Souza Anderle

Diretora Superintendente

Este documento foi assinado eletronicamente por Elaine Ribeiro de Souza Anderle.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28e7-9a32-4208-a010-6e3879b04616.

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 21/12/2023

LEI Nº 5.349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Vide Decreto nº 32137/2023)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de construção de empreendimento habitacional de interesse social, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de construção de empreendimento habitacional de interesse social, conforme proposta selecionada pela Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, na forma especificada nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu a ser doado compreende o Lote no (10.2.51.34) 0709 com superfície de 12.529,61m² (doze mil, quinhentos e vinte e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 51.459, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Laila Osman, s/n, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte, limita-se por uma linha reta e seca de 108,01m, no rumo de SE 78º44`22" NW, confrontando com o alinhamento predial da Rua Henrique Alberto Pepin; ao sul, limita-se por uma linha reta e seca de 108,01m, no rumo de SE 78º44`22" NW, confrontando com o alinhamento predial da Rua Mustafa Osman; a leste, limita-se por uma linha reta e seca de 116,20m, no rumo de SW 07º55`00" NE, confrontando com o Lote nº 0600 (Bosque Natural); a oeste, limita-se por uma linha reta e seca de 116,20m, no rumo SW 07º55`00" NE, confrontando com o alinhamento predial da Rua Laila Osman.

§ 1º O imóvel objeto desta Lei deverá ser entregue livre de quaisquer ônus reais.

§ 2º Os trâmites legais necessários à averbação da doação do imóvel objeto desta Lei, serão acompanhados pela Secretaria Municipal da Administração.

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar | Rejeitar | Aceitar todos

Art. 3º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de construção de empreendimento habitacional de interesse social, conforme proposta selecionada através da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023.

Este documento foi assinado eletronicamente por ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 127b28b7-9a32-4208-a960-6e3879b04d16.

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - não proceda à escrituração no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel descrito no art 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Transparência e Governança

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/01/2024

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Este documento foi assinado eletronicamente por ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28b7-9d32-4208-8960-6e3879b04d16.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **825/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°287/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a17e4ce7-dad1-480c-891b-4e3ca6fb0c61
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a17e4ce7-dad1-480c-891b-4e3ca6fb0c61

Hash do Documento

900DDA79EDB539FC6ADE185D7D8A696B2BDB0CFDF313B6121CCF2B213B7211B0

Anexos

LEI ORDINÁRIA 5349 2023 DE FOZ DO IGUAÇU PR.pdf - **3c0236cc-c283-451d-91aa-7874cda44b7b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE (Signatário) - CPF: ***57753991** em 05/07/2024 12:14:09 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28b4-9d32-42e8-ac60-6e3879bd4db6.

Assinado digitalmente por JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA:00958518955
CPF: (00958518955)
Data: 18/07/2024 09:42

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 18/07/2024 01:00

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 122b28b4-9d32-42e8-ac60-6e3879bd4db6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.241/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 287/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=122b28b4-9d32-42e8-ac60-6e3879bd4db6

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
122b28b4-9d32-42e8-ac60-6e3879bd4db6

Hash do Documento

7DE26025EBB765348EC513E9CF2FA32D1AB4A0CE9A1F6C34C0B5453732DD65E6

Anexos

REQ 287-2024.pdf - **ae4d4144-d6ef-4a6d-b40c-9f7338398b48**
RESPOSTA REQ 287-2024 - OFÍCIO- Nº 825-2024 - FOZHABITA.pdf - **2c40f17b-8889-4a2c-b6fd-7539967c1758**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2024 é(são) :

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 18/07/2024 9:42:33 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 18/07/2024 13:00:09 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.